



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Timbaúba, 24 de Abril de 2025.

INDICAÇÃO Nº 063/2025

"SUGERE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CEDÊNCIA, POR TERMO DE USO, DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE ÁGUA AZUL À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TIMBAÚBA, A FIM DE QUE O IMÓVEL PASSE A ABRIGAR ATIVIDADES RELIGIOSAS E SOCIAIS, APÓS O NUCLEAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR."

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE, vereadora pelo PP e Presidente em exercício da Câmara Municipal de Timbaúba, na forma regimental, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal que seja formalizada através de projeto de lei a cessão de uso, a título gratuito, do prédio onde funcionava a Escola Municipal do distrito de Água Azul, atualmente desativada em razão do nucleamento escolar, à Igreja Assembleia de Deus de Timbaúba. Com o remanejamento dos poucos alunos para unidade próxima, o imóvel permanece ocioso, gerando custos de manutenção e riscos de depredação; ao destiná-lo a atividades religiosas e de amparo comunitário, o Município preserva o patrimônio público e estimula ações sociais que beneficiam diretamente a população local.

Justificativa: Embora o Estado brasileiro seja laico, a Constituição Federal, em seu art. 19, inciso I, admite cooperação com instituições religiosas sempre que houver interesse público recíproco, não implicando subvenção ou privilégios vedados. A Assembleia de Deus, reconhecida por seu trabalho de assistência social certamente contribuirá com o fortalecimento do tecido comunitário naquele distrito.

A cessão de uso, prevista no art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993, poderá ser formalizada por prazo determinado, com cláusula de reversão e obrigação de manutenção predial pela cessionária, resguardando o erário de despesas com vigilância e conservação. Ademais, condiciona-se a utilização do imóvel à observância de todas as normas de segurança, acessibilidade e vigilância sanitária, mantendo-se o caráter público do bem.

Ao atender esta Indicação, o Executivo conferirá utilidade social imediata a um equipamento que, de outro modo, permaneceria subutilizado, reafirmando compromisso com gestão patrimonial responsável e com políticas de inclusão cidadã. Solicita-se, por fim, que o projeto de cessão seja remetido a esta Casa para acompanhamento e deliberação legislativa, assegurando transparência e participação comunitária no processo.

MARILEIDE ROSENDO DE Assinado de forma digital por
ALBUQUERQUE:7806795 MARILEIDE ROSENDO DE
2434 ALBUQUERQUE:78067952434
Dados: 2025.04.24 16:28:23 -03'00'

Marileide Rosendo de Albuquerque
Vereadora

*Recebido
24/04/25*

A ordem do dia da reunião

Em Única discurso

Sala das Sessões 12/05/2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUÁ

Aprovado em: Tarés; discussão:

APROVADO EM Brasília dia
1º novembro de 2002

Saíg das Sessões 12 / 05/2025

Presidente